

161011236115098904 - SEDUC	0143	319016	11.930.254,00
161011236115098904 - SEDUC	0143	319113	13.769.119,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319004	76.323.115,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319011	16.744,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319013	18.889.110,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319016	118,00
161011236215098906 - SEDUC	0143	319113	33.708.699,00
161011236515098900 - SEDUC	0143	319004	788.458,00
161011236515098900 - SEDUC	0143	319011	25.498,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319004	2.704.523,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319011	12.772.030,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319013	1.134.883,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319016	1.849.184,00
161011236615098479 - SEDUC	0143	319113	3.169.730,00
161011236715098902 - SEDUC	0143	319004	2.688.413,00
161011236715098902 - SEDUC	0143	319011	7.095.626,00
161011236715098902 - SEDUC	0143	319016	611.730,00
261010618115028259 - PMPA	0101	339015	872.537,50
842020927200019028 - FINANPREV	0290	319001	145.000.000,00
901011030215078293 - FES	0103	339040	3.000.000,00
971010312815028833 - SEAP	0101	339036	188.160,00
971010312815028833 - SEAP	0101	339039	40.000,00
971010312815028833 - SEAP	0101	339048	2.357.340,00
TOTAL			561.092.762,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração

D E C R E T O Nº 2633, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 49.640.860,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei nº 9.496, de 11 de janeiro de 2022
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 49.640.860,12 (Quarenta e Nove Milhões, Seiscentos e Quarenta Mil, Oitocentos e Sessenta Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
291012678214867505 - SETRAN	0324	444042	592.284,12
842030927200019069 - FUNPREV	0654	339139	24.500.000,00
842030927200019069 - FUNPREV	0658	339139	24.500.000,00
901011030215078876 - FES	0349	339033	48.576,00
TOTAL			49.640.860,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de setembro de 2022.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
IVALDO RENALDO DE PAULA LEDO
Secretário de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 854962

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1.348/2022-CRG, de 19 de Setembro de 2022.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,
CONSIDERANDO o disposto no artigo 98 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, CONSIDERANDO ainda, os termos do Processo nº. 2022/1170974, de 12/09/2022.
RESOLVE:
I – Conceder a servidora SÔNIA MENDES DE ABREU, Id. Funcional nº. 5897674/4, ocupante do cargo de Assessor Especial II, pertencente ao quadro de servidores exclusivamente comissionados desta Casa Civil da Governadoria do Estado, lotada na Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Técnica e Tecnológica, 120 (cento e vinte) dias de Licença Prêmio, no período de 01/12/2022 a 30/03/2023, correspondentes aos períodos aquisitivos de 01/03/2012 a 28/02/2015 e 01/03/2015 a 28/02/2018, respectivamente.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de Setembro de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 854745

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 1347/2022-CRG, de 15 de Setembro de 2022.
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 441/2022-CCG, publicado no DOE nº. 34.927, de 08/04/2022 e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 88 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Registro Civil de Nascimento, Matrícula nº. 065656 01 55 2022 1 01649 294 0746743 54 e,
CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2022/1190299, de 15/09/2022.
RESOLVE:
I – Conceder à servidora NARA FERNANDES SOTELO, Id. Funcional nº 5931966/2, ocupante do cargo de Assessor Especial I, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 31/08/2022 a 26/02/2023.
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 31 de Agosto de 2022.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 15 de Setembro de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 854746

APOSTILAMENTO

APOSTILA
A Coordenadora de Relações Governamentais, no uso de suas atribuições dadas pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07 de Abril de 2022, publicada no D.O.E. nº. 34.927 de 08 de abril de 2022, considerando os autos do Processo nº 2022/282153 e com fundamentação no art. 65, §8 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em virtude de correção numérica da quantidade de recepcionistas que consta no quadro inserido na Cláusula Sétima do contrato nº 24/2022-CCG, que passará de 02 para 01, em virtude de erro de digitação, não interferindo no valor referido no contrato. Registrando-se a APOSTILA para fins de direito.
Belém, 19 de setembro de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais
Casa Civil da Governadoria do Pará

Protocolo: 854928

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1.349/2022-CRG
A COORDENADORA DE RELAÇÕES GOVERNAMENTAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 441/2022-CCG, de 07/04/2022, publicado no DOE nº 34.927, de 08/04/2022, e
CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;
CONSIDERANDO o processo nº2022/1192166, de 15 de setembro de 2022;
CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Governo.
RESOLVE:
I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SÃO JOÃO DA PONTA /PA, no período de 20 a 21/09/2022.

Servidor	Objetivo
ELISSANDRO GOMES DE FARIAS, CPF 832.410.274-49, matrícula funcional nº 5946370/1, ocupante do cargo Assessor Administrativo III, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.	Dar apoio logístico, a Diretoria do Cerimonial, no referido município.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes 1.½ (uma e meia) diárias ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de setembro de 2022.
LUCIANA BITENCOURT SOARES
Coordenadora de Relações Governamentais

Protocolo: 854839